



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – IPAM REALIZADA EM 20/02/2026

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se, de forma presencial, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, para a realização de Reunião Extraordinária do COMIN, os senhores Júlio César de Souza Ferreira, Odilon José de Santana Júnior, Rodrigo Ferreira Soares, Orivaldo Bezerra de Salles e Maria Irisney Barbosa de Souza, contando com a participação da Procuradora-Geral do IPAM (em exercício), Sra. Denise Gonçalves da Cruz Rocha, e com a participação, de forma virtual, do Sr. Reiter Ferreira Peixoto, representante da Sete Capital Consultoria de Investimentos, sob a condução da Diretora-Presidente, Sra. Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, para tratar das seguintes pautas: 1. Análise e acompanhamento da situação dos fundos de investimentos em fase de liquidação da carteira do IPAM; e 2. Outros assuntos relacionados ao Comitê, conforme convocação constante no Memorando nº 05/2025/COMIN. Aberta a reunião, a Presidente do Comitê, Sra. Claudineia Araújo, saudou a todos os presentes e, ato contínuo, passou a palavra ao Sr. Reiter, que cumprimentou os participantes e informou que, em 09 de fevereiro de 2026, recebeu e-mail da Assessoria de Investimentos do IPAM contendo matérias jornalísticas que relacionavam alguns fundos de investimentos a agentes ligados ao Banco Master, recentemente liquidado pelo Banco Central do Brasil, incluindo o Aquilla FII e o Conquest FIP, integrantes da carteira de investimentos desde 2012. Informou que ambos os fundos encontram-se em fase de liquidação, conforme dados públicos disponibilizados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, destacando que o inquérito policial envolvendo o Banco Master tramita em sigilo, não sendo possível o acesso às informações. Esclareceu ainda que, dentre os ativos dos referidos fundos, não constam letras financeiras, certificados de depósito bancário ou outros ativos diretamente vinculados ao banco liquidado. Demonstrou, em tempo real, aos membros do COMIN e à Procuradora-Geral do IPAM, informações obtidas nos sites da CVM, da B3 e no sistema Quantum, evidenciando a inexistência de ativos vinculados ao Banco Master. Destacou que, por se tratarem de fundos estruturados, os investidores devem aguardar a liquidação dos ativos, sendo observado que o Aquilla FII possui imóveis em sua carteira e que o Conquest FIP apresenta patrimônio líquido negativo em razão de ações judiciais, trabalhistas e outros passivos. Sugeriu que o IPAM se manifeste com base nas informações públicas disponibilizadas pelos órgãos reguladores. Após as discussões iniciais, sugeriu que o IPAM oficie formalmente as atuais administradoras e gestoras dos fundos, solicitando esclarecimentos acerca dos apontamentos divulgados nas matérias jornalísticas, especialmente quanto a eventuais estruturas em cadeia, bem como informações sobre o plano de liquidação e a previsão para encerramento. O Sr. Júlio questionou a vinculação realizada pela imprensa, sendo esclarecido pelo Sr. Reiter que tal questão somente poderá ser melhor analisada após a manifestação dos administradores. O Sr. Rodrigo Ferreira questionou sobre a possibilidade de diligência junto à CVM, sendo informado que o órgão se limita à divulgação de dados públicos, podendo se manifestar apenas quanto a eventuais falhas na prestação de serviços, sendo sugerido o encaminhamento de questionamento formal. O Sr. Júlio questionou acerca da possibilidade de adoção de medidas judiciais contra as administradoras dos fundos, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades nas aquisições dos ativos e nas diligências realizadas pelos gestores, sendo informado que a responsabilização depende da comprovação de fraude ou negligência, inexistentes até o momento, bem como que a atual gestora responde pela condução do fundo a partir do momento em que assumiu sua administração. Após as discussões, ficou deliberado e aprovado por unanimidade que o IPAM encaminhará ofícios às atuais gestoras e administradoras dos fundos, solicitando manifestação formal, e que, após o retorno, o COMIN deliberará sobre os próximos encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, e eu, Maria Irisney Barbosa de Souza, secretariei e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos presentes.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE

Diretora-Presidente do IPAM

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA

Membro do Comitê de Investimentos

ORISVALDO BEZERRA DE SALLES

Coordenador de Previdência

ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR

Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS

RODRIGO FERREIRA SOARES

Membro do Comitê de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Jose de Santana Junior, Membro(a)**, em 24/02/2026, às 10:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Orisvaldo Bezerra De Salles, Membro(a)**, em 24/02/2026, às 10:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, Membro(a)**, em 24/02/2026, às 10:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Soares, Membro(a)**, em 24/02/2026, às 10:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Irisney Barbosa de Souza, Membro(a)**, em 25/02/2026, às 12:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Souza Ferreira, Membro(a)**, em 26/02/2026, às 15:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0569475** e o código CRC **C2B80127**.



011.000724/2026-71

0569475v3